



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**PORTARIA Nº. 3.873**

**Dispõe sobre o horário limite para entrega das solicitações de pagamento de diárias, ressarcimentos e outras despesas, no âmbito da Administração Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** Circular nº 001/2025, expedida pelo Diretor de Contabilidade; **considerando** a necessidade de estabelecer regras claras para o encaminhamento das solicitações de pagamento de diárias, a fim de garantir a organização administrativa e o adequado funcionamento do setor de Contabilidade; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As solicitações de pagamento de diárias, ressarcimentos e outras despesas, deverão ser protocoladas junto ao setor de Contabilidade até às **15h (quinze horas)**, para que possam ser processadas e pagas no mesmo dia.

**Art. 2º** As solicitações entregues após o horário definido no artigo anterior serão processadas e pagas no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2025.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo